

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

PARECER № 925/2023

PROCESSO № 23072.229467/2023-96

UNIDADE/DEPTO.: Escola de Engenharia/ENU

INTERESSADO: Departamento de Engenharia Nuclear/ENU

ASSUNTO: Plano de qualificação docente (2023-2028)

## **HISTÓRICO**

Em 15/05/2023, foi recebido pela CPPD, o *Plano de Qualificação Docente 2021-2024* do Departamento de Engenharia Nuclear da Escola de Engenharia. O referido Plano foi encaminhado através do Ofício 008 pela Chefe do Departamento, professora Antonella Lombardi Costa, aprovado pela Assembleia Departamental, em sua 382ª reunião, realizada dia 12 de maio de 2023, com vigência de 01/2021 a 12/2024

Em 12/06/2023 a presidente da CPPD, professora Ana Lydia Reis de Castro e Silva, através de despacho, solicitou a revisão do Plano de Qualificação Docente.

Em 23/06/2023 foi recebido pela CPPD o *Plano de Qualificação Docente 2023-2028* do Departamento de Engenharia Nuclear da Escola de Engenharia, contendo as modificações solicitadas. O plano foi aprovado pela Assembleia Departamental na mesma data e encaminhado através do Ofício 014 pela Chefe do Departamento, professora Antonella Lombardi Costa.

## **MÉRITO**

O Departamento de Engenharia Nuclear (ENU) da Escola de Engenharia (EE) da Universidade Federal de Minas Gerais conta com 8 (oito) professores efetivos, sendo que todos possuem doutorado.

O Departamento de Engenharia Nuclear tem foco principal no Programa de Pós-Graduação em Ciências e Técnicas Nucleares (PCTN), mas oferece disciplinas também na graduação nas modalidades obrigatória e optativa, dispondo de vagas para formação livre e isolada. O PCTN é organizado em duas grandes áreas de concentração: Ciências das Radiações e Engenharia Nuclear e da Energia, sendo estas as duas áreas de atuação dos docentes do ENU.

A qualificação dos docentes do ENU está mais ligada ao processo de internacionalização da UFMG e às métricas impostas pela CAPES para a área de Engenharias II na qual o PCTN está inserido. Dessa forma, o foco da qualificação está voltado principalmente para missões no exterior, de forma que o docente possa se destacar e ser uma ponte entre outras instituições e a UFMG.

Para avaliação dos afastamentos para missão no exterior, a Assembleia Departamental avaliará os seguintes critérios adotados a partir da data de aprovação deste Plano:

- Solidez da cooperação por meio do tempo de existência e dos produtos gerados;
- Novas cooperações e sua importância para o ENU e o PCTN;
- Excelência da instituição de Ensino e/ou Pesquisa no exterior, bem como a experiência do supervisor responsável da mesma (se for o caso);
- Plano de trabalho e cronograma da proposta do professor a se afastar;

- Projeto apresentado pelo professor candidato ao afastamento no qual se justifique adequadamente a necessidade de realização da missão no exterior;
- Possíveis benefícios para o ENU e para o Programa PCTN, incluindo a possibilidade de inserção de alunos do curso;
- Plano para substituir o professor na parte de ensino durante sua ausência;
- Por critério da Assembleia Departamental não será permitido o afastamento concomitantemente de dois ou mais professores afastados em um mesmo período superior a dois meses para missão no exterior durante período letivo;
- Por critério da Assembleia Departamental se deverá apresentar um relatório no final da missão;
- Considerando que a Assembleia Departamental não permite o afastamento de mais de um professor concomitantemente por um período superior a dois meses em período letivo, caso haja solicitações deste tipo, a Assembleia designará uma comissão que seguirá os critérios de seleção acima descritos e, adicionalmente, procederá na avaliação da produção do docente nos últimos 4 anos: publicações indexadas, orientações concluídas (mestrado, doutorado e bolsista de iniciação científica), coordenação de projetos de pesquisa com fomento e projetos de extensão.

O plano de qualificação apresenta um histórico e cronograma de afastamentos, os quais foram transcritos neste parecer apenas os afastamentos previstos para 2023 e 2024 (Quadro 1).

Docente	Periodo de afastamento	Instituição/País	Area de concentração no ENU
Claubia Pereira	01/02/2023 a 31/07/2023	Universidad Politécnica de Valencia – Espanha	Eng. Nuclear e da Energia
Bezerra Lima		Oniversidad Pontecnica de Valencia — Espanna	Elig. Nuclear e da Ellergia
Arno Heeren de	01/07/2022 2 20/00/2022	Institut des Sciences Analytiques/CNRS – França	Ciências das Radiações
Oliveira	01/07/2025 d 50/09/2025	Trança	Ciericias das Radiações
Carlos Eduardo			
Velasquez	01/01/2024 a 31/10/2024	KTH Royal Institute of Technology – Suécia	Eng. Nuclear e da Energia
Cabrera			

Quadro 1. Afastamento de docentes do ENU em 2023 e 2024.

A contratação de professores substitutos é regida pela lei 8.745/1993, modificada pelas leis 9.849/1999 e 12.425/2011 e pelo decreto 7.485/2011 e suas alterações. A legislação permite contratar professores substitutos para suprir, dentre outros casos, os afastamentos para qualificação de docentes efetivos em programas de pós-graduação *stricto sensu* e estágios pós-doutorais. O limite total para a concessão de vagas de professor substituto, considerando todas as justificativas permitidas pela legislação, é de 20% do número de docentes efetivos de toda a universidade, desde que haja disponibilidade no banco de professor-equivalente. Sendo assim, a CPPD considera a possibilidade de concessão de 5% de professores substitutos, em relação ao número total de docentes efetivos do Departamento, para os casos de afastamentos para qualificação, podendo, em casos excepcionais de necessidade de titulação, ampliar esse percentual.

No caso do ENU, 5% dos docentes efetivos (8 docentes) correspondem a 0,4 professores, o que permite à CPPD analisar a solicitação de 1 (uma) vaga de professor substituto em função de afastamento para qualificação.

## **VOTO**

Frente ao exposto, somos favoráveis à aprovação do *Plano de Qualificação Docente 2023 a 2028* do Departamento de Engenharia Nuclear (ENU), podendo ser analisada a concessão de até 01 (uma) vaga vinculada ao afastamento de docentes em qualificação. Cabe destacar que as solicitações de vagas de professor substituto devem ser plenamente justificadas, permitindo a análise pela CPPD com base não apenas no Plano de Qualificação aprovado, mas também da disponibilidade de recursos da UFMG.

Aprovado pela CPPD em reunião de 26/06/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lydia Reis de Castro e Silva**, **Presidente da CPPD**, em 26/06/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufmg.br">https://sei.ufmg.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 2374752 e o código CRC 9F9AD772.

**Referência:** Processo nº 23072.229467/2023-96

SEI nº 2374752